

O PROCESSO DE TRABALHO DO SERVIÇO SOCIAL NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

Fernanda Jouglard Teixeira ¹

RESUMO

O Trabalho de Conclusão de Curso em questão tem como foco principal o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS Areal) na cidade de Pelotas, abordando então a temática dos Benefícios Eventuais e geração de renda. O CRAS Areal desempenha um papel crucial na promoção do bem-estar social e serve como referência para a comunidade local. Os Benefícios Eventuais, como componente essencial das políticas de assistência social, serão examinados detalhadamente, assim como a relação entre esses benefícios e as dinâmicas sociais. O projeto busca proporcionar uma análise abrangente desses temas, evidenciando a interconexão entre o CRAS Areal, os Benefícios Eventuais e as questões sociais em Pelotas. Isso contribui para uma compreensão mais aprofundada das políticas de assistência social e seu impacto direto na qualidade de vida das pessoas desta comunidade local. Essa pesquisa fornece informações valiosas sobre estratégias de apoio à população em situação de vulnerabilidade social e oferece uma compreensão aprofundada dos benefícios eventuais decorrentes dessas políticas.

Palavras-chave: CRAS; Benefícios eventuais; Questões sociais.

1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem como objetivo aprofundar a compreensão acerca do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS Areal) em Pelotas, destacando a relevância dos Benefícios Eventuais e a geração de renda. O CRAS Areal desempenha um papel crucial na política de assistência no bairro Areal.

O objetivo principal desta pesquisa é analisar detalhadamente o impacto do CRAS Areal na abordagem das questões sociais na região. A ênfase recai sobre a compreensão aprofundada dos Benefícios Eventuais, como parte das estratégias das políticas de assistência social, e proporcionar uma visão abrangente de seu papel transformador na comunidade pelotense.

¹ Discente do Curso de Serviço Social da Universidade La Salle - Unilasalle, matriculado na disciplina de Trabalho de Conclusão I, sob a orientação da Prof. Lidiane Isabel Filippin E-mail: lidiane.filippin@unilasalle.edu.br. Data de entrega: 30 nov. 2023.

Ademais, busca-se identificar e destacar as interconexões entre o CRAS Areal, os Benefícios Eventuais e as questões sociais específicas da localidade. Dessa forma, a pesquisa visa contribuir para uma compreensão mais profunda das Políticas de Assistência Social, bem como do papel do assistente social na equipe.

O estudo não apenas busca enriquecer o conhecimento acadêmico sobre o tema, mas também possibilitar propostas de ações voltadas ao bem-estar e desenvolvimento das comunidades atendidas pelo CRAS Areal.

2 DESENVOLVIMENTO

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

O CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada da política de Assistência Social criado em 2004 com o objetivo de prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais e o fortalecimento de vínculos familiares e sociais nos territórios de abrangência. A partir da Constituição Federal de 1988 a assistência social passou a ser direito do cidadão e dever do Estado, entretanto tem-se percebido ao longo dos anos é a contínua redução dos investimentos nas políticas sociais (MDS, 2009).

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), é uma unidade fundamental na política de Assistência Social que tem como objetivo prevenir riscos sociais, fortalecer vínculos familiares e comunitários, e garantir o acesso aos direitos de cidadania dos usuários. O CRAS é parte do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que busca oferecer assistência e proteção social a pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social (MAGALHÃES, 2008).

Esta unidade pública do SUAS é referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no seu território de abrangência, os serviços, de caráter preventivo e proativo, podem ser ofertados no CRAS ou instituições conveniadas.

O espaço físico do CRAS deve necessariamente possuir ambientes que garantam a oferta do PAIF, compatível com a capacidade de atendimento de cada CRAS, além de ambiente específico que garanta o cumprimento de sua função de gestão territorial da proteção básica.

- Recepção (espaço destinado a espera, transição, encaminhamentos e especial, ao acolhimento e atendimento inicial de famílias e indivíduos).

- Sala de atendimento (Espaço destinado ao atendimento particularizado de famílias e indivíduos).
- Sala de uso coletivo (espaço que deve permitir uso múltiplo e otimizado, destinado a realização de atividades coletivas, com prioridade para a realização de atividade com grupos de famílias).
- Sala administrativa (espaço destinado as atividades administrativas, tais como o registro de informações, produção de dados, arquivo de documentos, alimentação de sistemas de informações).
- Copa (espaço destinado para o preparo de lanches oferecidos aos usuários e para uso da equipe de referência do CRAS).
- Banheiros (condições de acessibilidade para pessoas idosas e pessoas com deficiência).

A organização do espaço físico do CRAS deve considerar a diversidade do público que frequenta a unidade socioassistencial, de modo a respeitar as especificidades de todos os membros das famílias.

A estrutura física do CRAS é fundamental para viabilizar o desenvolvimento de ações sociais que visam fortalecer vínculos familiares, promover inclusão e contribuir para o bem-estar da população atendida.

SERVIÇOS OFERECIDOS UNIDADE CRAS.

PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família) Proteção e Atendimento Integral a Família, tendo como intuito a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos e promovendo o acesso aos direitos garantidos em lei.

SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) É um serviço que tem por objetivo promover a integração e trocas de experiências entre os participantes, também contribuí para a valorização e inserção social, fomentando as relações de pertencimento no espaço que vivem.

O Cadastro Único

É um sistema que utiliza informações no qual o governo federal consegue monitorar famílias em situação de vulnerabilidades sociais e econômica e assim traçar novas ações e estratégias nas políticas do SUAS. O cadastro Único possibilita as famílias e ou cidadão acesso a vários programas sociais e programas de transferência de renda. Este equipamento nem sempre está no mesmo espaço do CRAS, sendo o mais indicado que estes estejam próximos para melhor acesso da população.

EQUIPE TÉCNICA - CRAS

A composição da equipe técnica do CRAS é composta basicamente por Assistentes Sociais e Psicólogos, mas segundo a NOB-RH SUAS, DE 26/12/2006, relata que as equipes de referências dos serviços sejam formadas por diferentes áreas que buscam estratégias para o alcançar os objetivos no trabalho com as famílias e indivíduos.

O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO CRAS

O trabalho do Assistente Social no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar e na melhoria da qualidade de vida das comunidades atendidas.

O Assistente Social desempenha diversas funções no CRAS, atuando de maneira estratégica e integrada com outros profissionais da área social. Uma de suas principais responsabilidades é realizar o acolhimento e escuta das demandas apresentadas pela população, identificando as necessidades específicas de cada família ou indivíduo. A partir desse diagnóstico, o profissional desenvolve planos de intervenção adequados, considerando os recursos disponíveis e promovendo a autonomia dos usuários.

A orientação e encaminhamento para o acesso a programas sociais e serviços públicos também fazem parte das atribuições do Assistente Social no CRAS. Ele atua como um facilitador, auxiliando as famílias a conhecerem e usufruírem dos direitos sociais a que têm direito, como benefícios sociais, programas de transferência de renda, cursos de capacitação e serviços de saúde.

Além disso, o Assistente Social trabalha na articulação com outros equipamentos e serviços da rede socioassistencial, estabelecendo parcerias e garantindo uma atuação integrada.

Isso contribui para potencializar os recursos disponíveis e oferecer um atendimento mais completo e eficaz às demandas apresentadas pela comunidade.

Os assistentes sociais desempenham um papel fundamental no CRAS, oferecendo suporte e intervenções sociais para auxiliar as famílias e comunidades em suas necessidades. Eles trabalham para garantir o acesso dos usuários aos serviços e benefícios sociais disponíveis, de acordo com as políticas públicas estabelecidas (CFESS, 2002).

O fortalecimento de vínculos familiares e comunitários é uma dimensão essencial do trabalho do Assistente Social no CRAS. Por meio de atividades socioeducativas e de mobilização comunitária, busca-se promover a participação ativa das famílias na construção de soluções para os desafios enfrentados. O profissional também atua na prevenção de violações de direitos, visando criar um ambiente mais protetivo e propício ao desenvolvimento saudável das pessoas (SOUZA, 2019).

Assim, o trabalho do Assistente Social no CRAS vai além da resolução pontual de problemas sociais, sendo orientado para a construção de processos de transformação social e para o fortalecimento da cidadania. O profissional desempenha um papel estratégico na promoção da justiça social e na construção de uma sociedade mais inclusiva e igualitária (CARVALHO, 2014).

As Políticas Públicas Sociais no âmbito no SUAS

No contexto brasileiro, no que tange as políticas públicas, em meados de 1930 a 1945 surgiram às primeiras atividades sistemáticas sobre a mobilização de conhecimento de base científica para servir de subsídio nessa área. Através da implantação do Estado no período conhecido como a Era Vargas, as políticas públicas têm avançado no âmbito assistencial, com caráter de estabelecer o bem comum para todos os cidadãos. *“Essa época tornou-se muito importante para a história do nosso País, tendo em vista a grande contribuição que esse governo deu ao povo brasileiro”* (ARAÚJO, 2022).

Assim, nesse período surgiram, as primeiras políticas públicas, que no decorrer dos anos tem tido avanços e crescimento significativo no âmbito da assistência social. As famílias acessam tais direitos, alcançando assim dignidade para a classe menos favorecida. O Governo da época trouxe contribuições ao povo, oportunizando acesso ao trabalho, melhores condições de vida e formação de qualidade.

A assistência fornecida para todos era no formato de caridade na prática antiga humana, de forma caridade cristã nas Igrejas Católicas, fornecendo assistência para as pessoas que precisavam.

Antes da Constituição Federal de 1988, a assistência social era uma política para poucos, pois era dirigida apenas a uma parcela da população que podia contribuir com a Seguridade social. Era também fragmentada, descoordenada e mal distribuída entre os diversos territórios do país (BRASIL, 1998).

Percebe-se que ao longo dos anos, ocorreram diversas conquistas no âmbito das políticas públicas voltadas para aqueles que vivem em situações de vulnerabilidade. Questões que eram previamente negligenciadas pelo Governo passaram a ter visibilidade, sendo transformadas em Leis, programas e benefícios destinados a amparar esse público específico. Dessa forma, ao analisar o histórico das políticas públicas no contexto da assistência social, é possível observar todas as batalhas enfrentadas até a concretização dos avanços e na formulação de leis que são agora estabelecidas e confiáveis.

Conforme Barbosa (2017, s/p), no ano de 1942, a Legião Brasileira de Assistência Social (LBA) surgiu como um órgão assistencial público, fundado em 28 de agosto de 1942, pela então primeira Dama Darcy Vargas, com o objetivo de ajudar as famílias dos soldados enviados à segunda Guerra mundial e até os próprios soldados, visando estabelecer amparo às necessidades dos mesmos. Dessa maneira, torna-se evidente todas as disparidades presentes, e, por conseguinte, as exigências de implementações de medidas governamentais para prover no campo da segurança social e econômica. Já progredimos no que diz respeito a políticas, esses progressos incorporados nas ações governamentais trazem consigo ao longo da história da assistência social um registro de carências, desigualdades e vulnerabilidades que aumentam ao longo das décadas, e esses avanços.

A efetividade dessas iniciativas se reflete na acessibilidade de muitas famílias a essas políticas públicas, e tal acesso faz toda a diferença, especialmente para aqueles economicamente menos favorecidos (BRASIL, 1993).

Podendo mencionar a Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS, Lei número 8.742, de 07 de dezembro de 1993, foi criada com o objetivo de garantir uma política de proteção a quem necessita. De acordo com Yamamoto, apud De Oliveira (2021), *“a questão social deve ser compreendida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem como base a produção social”*. Sendo assim, o processo de acúmulo de capital

da burguesia fez com que a miserabilidade tivesse um crescimento significativo no decorrer dos anos.

Atualmente, ainda se observa muitas pessoas níveis elevados de educação ou ao menos mínimo, não levando-as a se submeter a salários inadequados para sobrevivência. Yasbek (2012) diz que: “*devido a concentração do capitalismo financeiro, acabou causando o aumento da pobreza e conseqüentemente a exclusão da maioria da população*”. Dito isso, a burguesia aumenta cada vez mais suas riquezas, utilizando a mão de obra barata do proletariado, que de antemão busca possuir somente o básico para sua família.

Visando toda essa desigualdade social e econômica, são necessárias políticas públicas que ofereçam benefícios e acesso para as pessoas e suas famílias, cujo intuito é minimizar a miserabilidade social e econômica dentro dos territórios, com o objetivo de dispor a dignidade da família e o bem-estar.

“Desigualdade entre o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento social, entre a expansão das forças produtivas e as relações sociais na formação capitalista. Revela-se como reprodução ampliada da riqueza e desigualdade social, fazendo crescer a pobreza, relativa a concentração e centralização do capital, alijando segmentos majoritários da sociedade do usufruto das conquistas do trabalho social” (IAMAMOTO, 2010, p.129).

Assim, poder observar e mencionar a história das políticas e o bem comum que a Lei estabelece, e de extrema importância, nota-se que as lutas acirradas não foram vão, hoje podemos mencionar os Programas do Governo Federal.

Para Iamamoto e Carvalho (2005), as respostas à questão social sofrem alterações mais significativas nas conjunturas de crise econômica e de crise de hegemonia no bloco do poder.

Benefícios Eventuais.

Os Benefícios Eventuais são assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Por se tratar de benefícios assistenciais, não são de caráter contributivo ao estado.

Embora não estejam explicitamente definidos na Loas, os Benefícios Eventuais constituem, na história da política social moderna, a distribuição pública de provisões materiais ou financeiras a grupos específicos que não podem, com recursos próprios, satisfazerem suas necessidades básicas. Trata-se de um instrumento protetor diferenciado sob a responsabilidade do Estado que, nos termos da Loas, não tem um fim em si mesmo, posto que inscreve em um espectro mais amplo e duradouro de proteção social, do qual constitui a providência mais urgente. (Pereira, 2010, p. 11).

Os Benefícios Eventuais são um componente crucial na abordagem das questões sociais, que representam um conjunto de desafios e problemas sociais que afetam a vida das pessoas em diferentes contextos. Esses benefícios estão intrinsecamente ligados à Questão Social por vários motivos (MORAES, 2017).

Primeiramente, os Benefícios Eventuais têm como objetivo fornecer uma resposta temporária a situações de vulnerabilidade e risco que estão no cerne da Questão Social. As Questões Sociais abrangem um espectro amplo de problemas, como pobreza, desemprego, falta de moradia, fome, violência, entre outros. Esses problemas muitas vezes resultam em emergências em que pessoas e famílias se encontram em condições precárias, sem recursos para atender às suas necessidades básicas.

Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão definidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios e previstos nas respectivas leis orçamentárias anuais, com base em critérios e prazos definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social (BRASIL, 2011 s/p).

Os Benefícios Eventuais entram em ação para oferecer assistência em momentos de crises, vulnerabilidades, calamidades, estes devem ser ofertados nas seguintes situações:

- **Nascimento:** Para atender as necessidades do bebê que vai nascer; apoiar a mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento; e apoiar a família em caso de morte da mãe.

- **Morte:** Para atender as necessidades urgentes da família após a morte de um de seus provedores ou membros; atender as despesas de urna funerária, velório e sepultamento, desde que não haja no município outro benefício que garanta o atendimento a estas despesas.

- **Vulnerabilidade Temporária:** Para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

- **Calamidade Pública:** para garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia dos indivíduos e famílias afetadas.

A regulamentação dos Benefícios Eventuais e a organização do atendimento aos beneficiários são responsabilidade dos municípios e do Distrito Federal, os quais devem observar os critérios e prazos estabelecidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social. Os estados são responsáveis pelo cofinanciamento dos Benefícios Eventuais e pelo apoio técnico junto aos municípios.

Sendo assim, os benefícios eventuais compõem as medidas de proteção na assistência social, visando minimizar as vulnerabilidades existentes no território em questão. Mesmo a população tendo acesso aos serviços eventuais no CRAS abordado nesse estudo, ainda foi observada uma baixa resolubilidade para as mulheres que acessavam o serviço, no que tange a geração de renda. Por esse motivo, foi desenvolvido o Projeto Mãos que Restauram Vidas com o objetivo de melhorar a autoestima das mulheres, mas acima de tudo, ofertar oficinas de culinárias para ensiná-las a panificação e, nessa forma, elas terem uma geração de renda extra benefícios eventuais.

Projeto Mãos que Restauram Vidas.

O desenvolvimento do projeto MÃOS QUE RESTAURAM VIDAS foi delineado com base na observação da realidade durante o estágio realizado no CRAS AREAL na cidade de Pelotas. Durante essa experiência, identificou-se que a maioria dos usuários desse serviço são mulheres, especialmente mães, que enfrentam diversas vulnerabilidades sociais e econômicas.

O essência do projeto foi abordar a reestruturação do trabalho e a reprodução do capital, reconhecendo a necessidade urgente de emancipação das mulheres diante das demandas identificadas. Buscou-se proporcionar a todos os envolvidos, ferramentas para alcançar a liberdade financeira e autonomia, capacitando-os a se tornarem sujeitos sociais emancipados.

O projeto surgiu como um catalisador de mudanças nas estratégias de enfrentamento da situação de miséria vivenciada pelas usuárias. O CRAS, por sua vez, é estruturado como a principal porta de entrada dos usuários na política de Assistência Social, servindo como ponto de referência para a rede de proteção básica e encaminhamentos à Proteção.

Este projeto fundamentou-se na discussão de vários autores, os quais discutem sobre a extrema pobreza entre as mulheres, advindas de fatores sócio culturais onde predomina a valorização da força de trabalho masculina, gerando desigualdade de gêneros, sobrecarregando as mulheres com tarefas domésticas e responsabilidade pela criação dos filhos. Dessa forma, alicerçado no debate dos autores, pode-se verificar o quanto a classe feminina permanece inferior em relação aos homens. De acordo com o entendimento do autor:

Para as mulheres, esta realidade de carências é mais aguda, uma vez que elas realizam uma gama enorme de atividades não remuneradas, seja no âmbito mercantil, seja no seio da família, pela dedicação às atividades do lar que as fazem ser majoritariamente dependentes da provisão masculina para o sustento de suas famílias. [...] há uma nítida relação entre divisão do trabalho e a pobreza das mulheres; a inserção feminina aconteceu em paralelo com o crescimento das atividades informais, das atividades sem remuneração e aumento das taxas de desemprego. (Melo, 2005, p. 14)

O projeto teve como principal objetivo proporcionar a geração de renda, visando contribuir significativamente para a melhoria na qualidade de vida das usuárias do CRAS AREAL. Com isso ofertou-se oportunidades para incentivar as mulheres, que se encontravam sem qualquer estímulo, desanimadas.

Essas mulheres estão dentro de um cenário relativamente comum. São mulheres que não tiveram alternativas, que se submetem às mais variadas espécies de agressões, dentre elas,

física e emocional, e vivem sem nenhuma perspectiva, objetivo ou meta para seguir outro caminho, que não o da exploração.

Através de rodas de conversas e palestras, buscou-se não apenas desenvolver recursos para melhorar a vida da sua família, e sua própria vida e bem-estar social, mas também proporcionar uma renda para somar no seu orçamento tão limitado. Além disso, o projeto realizou rodas de conversa com as participantes, promovendo uma capacitação profissional que oportunizou a possibilidade de geração de renda.

A inclusão no projeto de geração de renda foi uma estratégia para amenizar a situação de vulnerabilidade das usuárias, oferecendo oportunidades de participação e inclusão.

Para o projeto mãos que restauram vidas foram selecionadas 10 mulheres que estão em acompanhamento do serviço PAIF (Programa Atenção Integral a Família).

Das dez (10) mulheres selecionadas, cinco (5) deram seguimento ao projeto. A descrição do das etapas do projeto está descrita no quadro 1.

Quadro 1 – descrição das etapas, participantes e atividades executadas como estratégias para o acolhimento, educação e propostas de geração de renda para as mulheres (CRAS, Pelotas, 2023).

ETAPAS	PARTICIPANTES	ATIVIDADE EXECUTADA	PERÍODO
Acolhimento das participantes do projeto.	4	Apresentação das participantes, um coffee break para que elas se sentissem acolhidas.	2º semana de março 2023
Palestra	3	Palestra com nutricionista	3º e 4º semana de março 2023
		oficina para	

Oficina de Panificação	5	qualificar as participantes do projeto, incentivando o trabalho autônomo.	1º e 2º semana de abril 2023
Confraternização	5	Entrega de kits com os ingredientes usados na oficina de panificação. Para participantes, terem a oportunidade de dar o primeiro passo em direção ao trabalho autônomo.	1º semana de maio 2023
		Aimoco de encerramento do projeto.	2º semana de maio2023

Em conclusão, diante às demandas apresentada, mulheres sobrevivendo em situações de extrema pobreza gerada pela falta de trabalho, percebeu-se a necessidade de intervir de forma a implantar o projeto Mãos que Restauram Vidas, para geração de renda. Este projeto teve como iniciativa crucial no contexto do CRAS AREAL, proporcionando não apenas a geração de renda, mas também um conjunto abrangente de ferramentas para promover mudanças significativas nas vidas das usuárias. Através de estratégias como rodas de conversa, palestras, capacitação profissional e empreendedora, o projeto visou não apenas amenizar as situações de vulnerabilidade, mas, acima de tudo, empoderar as participantes, possibilitando uma transformação positiva em suas realidades.

A fragilidade das políticas públicas ao enfrentamento a miséria e pobreza, “onde estamos nos perdendo”, senão na falta de educação para administração dos gastos e geração de formas de enfrentamento dessa realidade, onde a forma mais rápida e eficaz de intervir seria a educação, oportunidades de emprego e para geração de renda, estímulo a autonomia financeira

e humana do sujeito.

A oportunidade de ter um trabalho e uma profissão ajuda a diminuir as desigualdades enfrentadas por estas mulheres. “Precisamos ser seres humanos emancipados, viver nossos direitos plenos, que nos são garantidos perante a lei, onde o trabalho criado a partir do projeto de geração de renda proporcionou meios de enfrentamento dessa realidade que tanto aprisiona o ser humano socialmente e financeiramente.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo desta jornada acadêmica, a relevância da atuação do assistente social no CRAS surgiu como um ponto crucial. A análise detalhada da legislação pertinente e a identificação de estratégias para aprimorar o acesso aos Benefícios Eventuais proporcionaram uma visão prática das complexidades enfrentadas pelos usuários e ofereceram insights valiosos para o aprimoramento das práticas assistenciais.

A metodologia adotada, centrada em pesquisa bibliográfica, permitiu uma análise crítica e integrada dos conhecimentos teóricos com a realidade vivenciada no CRAS AREAL/Pelotas, a revisão crítica da literatura identificou lacunas e desafios, fornecendo uma base sólida para o desenvolvimento das atividades práticas do projeto Mãos que Restauram Vidas.

A confraternização realizada durante a culminância do projeto representou não apenas um evento festivo, mas um marco simbólico que reconheceu as conquistas das usuárias, reforçando a importância de iniciativas que visam à promoção do bem-estar social.

Os certificados entregues e os kits distribuídos simbolizam não apenas o término de um Projeto, mas o início de novos horizontes para as participantes, incentivando a continuidade do trabalho autônomo.

A interconexão entre o CRAS, os benefícios eventuais e a geração de renda cria uma sinergia poderosa na construção de uma sociedade mais justa e equitativa. No entanto, é vital ressaltar que os desafios persistem, demandando a constante revisão e aprimoramento dessas estratégias para enfrentar as dinâmicas complexas e mutáveis que caracterizam as questões sociais.

Em última análise, este trabalho de conclusão de curso não apenas contribui para o entendimento do trabalho do assistente social no CRAS, mas também destaca a importância das políticas públicas na promoção do bem-estar social e na garantia dos direitos daqueles que enfrentam situações de vulnerabilidade social e econômica.

Esta pesquisa, respaldada por uma metodologia sólida e resultados positivos, representa não apenas uma contribuição acadêmica, mas um impulso prático para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

REFERÊNCIAS

AVELAR ARAÚJO, Diane. **Trajetória histórica das políticas públicas no Brasil: instrumentos de garantia do bem-estar social.** JUS, 2022.

BARBOSA, Michele Tupich. **Legião Brasileira de Assistência (LBA): o protagonismo feminino nas políticas de assistência em tempos de guerra (1942-1946).** Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História. UFPR, 2017.

BRASIL. **Código de Ética profissional do/a Assistente Social. Lei 8662/93 de regulamentação da profissão.** 4 ed. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 1993.

BRASIL. **Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Resolução CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília: MDS, CNAS, 2009.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL, Lei nº 8.742. **Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).** Brasília: DF, 7 de dezembro de 1993.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant. **Gestão social e trabalho social: desafios metodológicos.** São Paulo: Cortez, 2014.

CARVALHO, Raul de IAMAMOTO, Marilda. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológico.** 17 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

Silva, N.J.L., Souza, V.F.M., **O fortalecimento de vínculos familiares e comunitários em perspectiva: Interfaces do direito da criança e do adolescente.**v. 16 n. 1 (2019): Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais.